PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI



GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000. E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N°. 4344/2016

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.688 de 14

de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal De Infraestrutura	
15.001 - Divisão De Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
15.451.0042.1309 - Investimento na Frota da Secretaria de Infraestrutura	
543 - 4.4.20.93.00.00 - 00804 - Indenizações E Restituições	30.000,00
Total da Abertura	30.000,00

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte fonte de recursos.

N°Fonte/Descrição	all a state of the state of	Valor R\$
00804 / Convênio 804807/2014 - M	inistério do Desenvolvimento Agrário	30.000,00
Total do Superávit Financeiro		30.000.00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2016.

> BRAZ RIZZI Prefeito

PUBLICADO
DIÁRIO MANDELLA DE CONTROL DE CONT

Página 1 de 1